

CONDIÇÕES DE COMPRA

1. INTERPRETAÇÃO

1.1 Nestas Condições as seguintes palavras têm os seguintes significados:

Palavra	Significado
Comprador:	A Ovarpack Embalagens S.A., ou qualquer outra sociedade que seja uma filial, associada ou subsidiária do grupo Linpac, que seja a parte adquirente para os fins destes termos e condições de compra;
Condições:	Estes termos e condições de compra;
Contrato:	Uma Encomenda que é colocada pelo Comprador e aceite pelo Vendedor;
Produtos:	Os Produtos, incluindo partes componentes, a serem adquiridos pelo Comprador ao Vendedor nos termos de um Contrato;
Encomenda:	Uma instrução escrita do Comprador ao Vendedor para o fornecimento dos produtos, à qual se aplica sempre estas Condições;
Parte(s):	O Comprador e o Vendedor, consoante o caso, ou ambos;
Vendedor:	A pessoa, entidade ou empresa descrita na Encomenda.
Serviços:	Os serviços a serem adquiridos pelo Comprador ao Vendedor nos termos de um Contrato.

1.2 As referências a qualquer lei ou disposição legal imperativa, salvo se o contexto determinar diversamente, devem ser interpretadas como referência a essa lei ou disposição, em vigor ao tempo da sua aplicação.

1.3 As referências ao masculino incluem o feminino e ao singular incluem o plural, e vice-versa.

1.4 Os títulos das cláusulas não restringem a interpretação das suas disposições.

2. APLICAÇÃO DAS CONDIÇÕES

2.1 Estas Condições constituem as únicas disposições aplicáveis aos negócios entre o Comprador e o Vendedor e regem todos os Contratos celebrados entre as Partes, com a exclusão de quaisquer outras. A aceitação pelo Vendedor de qualquer Encomenda do Comprador implica a prevalência destas Condições e a consequente rejeição das cláusulas e termos constantes dos documentos do Vendedor, sejam gerais ou específicos, bem como de quaisquer reservas ou condições neles apostas.

2.2 Cada Encomenda feita pelo Comprador deve ser considerada uma proposta do Comprador para a aquisição de Produtos e/ou Serviços sujeita aos termos do Contrato até à sua aceitação pelo Vendedor, de modo expresso ou através da sua execução.

- 2.3 Estas Condições aplicam-se a todos os Contratos celebrados pelas Partes e qualquer alteração destas Condições não terá validade salvo se for expressamente acordada por escrito assinado por um Director Financeiro ou Vice-Presidente do Comprador.

3. QUALIDADE E INSPECÇÃO

- 3.1 A qualidade, quantidade e descrição dos Produtos e/ou Serviços serão especificadas na Encomenda e/ou qualquer outro documento do Comprador ao Vendedor, em conformidade com estas Condições.
- 3.2 O Vendedor deve cumprir todos os regulamentos aplicáveis e demais exigências legais relativas ao fabrico, embalagem, acondicionamento e entrega de Produtos e ao desempenho dos Serviços.
- 3.3 O Comprador terá o direito de inspecionar e testar os Produtos a qualquer momento antes da entrega dos Produtos e o Vendedor deve disponibilizar ao Comprador as instalações necessárias para as suas inspecções e testes.
- 3.4 Se em virtude dos resultados de exames ou testes o Comprador determinar que os Produtos não estão em conformidade ou não são susceptíveis de estar em conformidade com a Encomenda e demais especificações e/ou padrões fornecidos ou indicados pelo Comprador ao Vendedor, o Comprador deverá informar o Vendedor e terá o direito de os rejeitar ou de permitir que o Vendedor tome imediatamente as medidas que forem necessárias para assegurar a sua conformidade e, além disso, o Comprador terá o direito de exigir e proceder a novos testes ou inspecções.
- 3.5 Não obstante qualquer inspecção ou teste, o Vendedor será exclusivamente responsável pelos Produtos e qualquer inspecção ou teste não diminuirá ou afectará as obrigações do Vendedor no âmbito de um Contrato.
- 3.6 A partir da data da entrega, o Comprador terá um prazo razoável, dadas as circunstâncias, mas nunca inferior a trinta dias, para determinar se os Produtos e / ou Serviços estão em conformidade com as indicações da Encomenda e, posteriormente, de acordo com essa determinação, rejeitar ou aceitar os mesmos, sem prejuízo dos seus demais direitos, nomeadamente de garantia de conformidade geral.
- 3.7 Se qualquer Produto não cumprir o disposto nesta cláusula, o Comprador terá o direito de recorrer a qualquer um ou mais meios previstos na cláusula 12^a.

4. GARANTIAS E INDEMNIZAÇÃO

- 4.1 O Vendedor assegura ao Comprador que os Produtos:
- 4.1.1 São de boa qualidade e adequados às finalidades específicas para que forem adquiridos pelo Comprador;
- 4.1.2 Estão livres de defeitos, incluindo de concepção, material e de mão-de-obra; garantindo o Vendedor a sua conformidade geral de fabrico pelo prazo mínimo de dois anos após a sua entrega ao Comprador;
- 4.1.3 Corresponderão às especificações e/ou amostras relevantes dadas pelo Comprador ao Vendedor; e
- 4.1.4 Cumprirão todos os requisitos legais e regulamentares relativos à venda de bens ou prestação de serviços.

- 4.2 O Vendedor garante ao Comprador que os Serviços serão executados por pessoal qualificado, com o devido cuidado e diligência, e com um elevado padrão de qualidade expectável em qualquer circunstância para o Comprador. O Vendedor deverá, quando apropriado, demonstrar o desempenho de acordo com as Boas Práticas de Fabricação do Regulamento CE 2023/2006 e todas as alterações e revisões aplicáveis.
- 4.3 O Vendedor deverá indemnizar o Comprador de todos os danos causados pelos Produtos e/ou Serviços, incluindo danos directos, lucros cessantes, perda de negócio, depreciação de *goodwill*, danos ao bom nome e imagem comercial, perdas, lesões provadas a bens ou direitos de terceiros, custos e despesas (incluindo honorários de advogados e outros profissionais contratados), causados ao Comprador ou determinados contra este, incluindo em resultado de ou em conexão com:
- 4.3.1 Violação de qualquer compromisso ou garantia do Vendedor em relação aos Produtos e Serviços;
 - 4.3.2 Infracção ou alegada infracção de quaisquer direitos de propriedade intelectual, incluindo se causados pelo uso, fabrico ou entrega dos Produtos ou prestação dos Serviços;
 - 4.3.3 Qualquer acto ou omissão do Vendedor ou de seus empregados, agentes ou subcontratados em fornecer, entregar e instalar os Produtos ou prestação dos Serviços;
 - 4.3.4 Qualquer acto ou omissão do pessoal do Vendedor, ainda que contra as instruções deste, em relação ao desempenho dos Serviços; e
- 4.1.3 Qualquer queixa ou reclamação feita contra o Comprador, relativa a qualquer responsabilidade, perda, dano, lesão, custo ou despesa causados pelo Vendedor, empregados do Comprador ou agentes ou quaisquer clientes ou terceiros relacionados com o Vendedor, na medida em que tal responsabilidade, perda, dano, lesão, custo ou despesa, seja causada por, resultar de, ou surgir a partir do fornecimento, venda ou uso dos Produtos ou prestação dos Serviços.

5. ENTREGA

- 5.1 Os Produtos serão entregues e/ou Serviços serão executados na sede do Comprador ou para qualquer outro local da entrega, conforme acordado pelo Comprador, por escrito, antes da entrega dos Produtos ou execução dos Serviços. O Vendedor deverá transportar e descarregar os Produtos, conforme indicado pelo Comprador. O Vendedor deverá entregar os Produtos de modo adequado e devidamente embalados para entrega, claramente identificados e acompanhados por uma nota de entrega descrevendo claramente os Produtos e o número da Encomenda.
- 5.2 A data para entrega deverá ser especificada na Encomenda, ou se nenhuma data for especificada, a entrega deve ter lugar no prazo de 28 dias a partir da data de Encomenda.
- 5.3 O Vendedor deverá facturar o Comprador no momento do envio dos Produtos e / ou execução dos Serviços para o Comprador. Todas as facturas deverão indicar o número de Encomenda a que se referem.
- 5.4 O Vendedor deve assegurar que cada entrega é acompanhada por uma nota de entrega que demonstre, nomeadamente, o número de encomenda, data da encomenda, o número de embalagens e respectivo conteúdo e, no caso de entrega parcial, o saldo remanescente a ser entregue. Quando aplicável, um certificado de análise que demonstre os resultados dos testes relacionados com a entrega também deverá ser fornecido. A entrega não será considerada efectuada até os Produtos terem sido recebidos no destino especificado na Encomenda e com a assinatura de um funcionário devidamente autorizado pelo Comprador. Qualquer assinatura não implica que o Comprador tenha inspeccionado o Produto nem constituirá prova ou indício de que os Produtos estão em conformidade com as exigências do Contrato.

- 5.5 A entrega tempestiva dos Produtos, de acordo com a Encomenda, é condição essencial para o Comprador.
- 5.6 Salvo disposição em contrário por parte do Comprador efectuada na Encomenda, as entregas só serão aceites pelo Comprador no seu horário normal de funcionamento.
- 5.7 Se os Produtos não forem entregues, ou os Serviços não forem realizados, na data definida, o Comprador pode imediatamente, e sem prejuízo de quaisquer outros direitos;
- (a) Resolver o Contrato no todo ou em parte;
 - (b) Recusar-se a aceitar qualquer entrega posterior dos Produtos ou prestação dos Serviços que o Vendedor tente fazer;
 - (c) Recuperar do Vendedor todas as despesas incorridas pelo Comprador na obtenção de Produtos / Serviços em substituição, de outro fornecedor; e
 - (d) Reclamar os danos por quaisquer prejuízos adicionais, perdas ou despesas incorridos pelo Comprador, que sejam de alguma forma imputáveis à falha do Vendedor na entrega dos Produtos / execução dos Serviços na data devida.
- 5.8 Caso o Vendedor exija que o Comprador devolva o material de embalagem ao Vendedor, esse facto deve ser devidamente indicado em todas as notas de entrega entregues ao Comprador e esse material de embalagem só será devolvido ao Vendedor se este suportar os seus custos.
- 5.9 Quando o Comprador concordar, por escrito, aceitar a entrega ou execução em parcelas de uma Encomenda, tal será interpretado como um único Contrato para cada parcela. No entanto, o incumprimento por parte do Vendedor em entregar ou executar qualquer uma das parcelas confere ao Comprador o direito de cancelar todas as demais parcelas e respectivos Contratos.
- 5.10 Se as mercadorias forem entregues ao Comprador em quantidade que excede a quantidade encomendada, o Comprador não será obrigado a pagar o excesso e qualquer excesso será por conta e risco do Vendedor, e será devolvido apenas contra expensas do Vendedor.
- 5.11 Os Produtos devem ser fornecidos de modo seguro, sem riscos para a saúde dos trabalhadores do Comprador ou para os bens do Comprador e sem riscos para a saúde e bens de terceiros. O Vendedor agirá sempre em conformidade com a legislação de saúde e segurança e, em particular, o Vendedor fornecerá aos empregados do Comprador, no local de entrega, todos os dados e informações necessárias para a recepção segura, desembalamento, armazenamento e utilização dos Produtos ou desempenho ou operação dos resultados dos Serviços.

6. RISCO/PROPRIEDADE

Os Produtos permanecerão por conta e risco do Vendedor até à sua completa recepção pelo Comprador.

7. PREÇO

- 7.1 O preço dos Produtos e / ou Serviços deverá ser declarado na Encomenda e, salvo acordo escrito em contrário pelo Comprador, não incluirá o imposto de valor acrescentado, mas incluirá todos os demais encargos, incluindo taxas de acondicionamento, embalagem, transporte, seguro e entrega, direitos aduaneiros, taxas e outros impostos.
- 7.2 Não serão aceites pelo Comprador variações no preço nem custos adicionais.

- 7.3 O Comprador tem direito a qualquer desconto de pronto pagamento, de volume ou outros descontos de compra habitualmente concedidos pelo Vendedor para situações similares, quer se encontrem ou não nos seus termos e condições gerais de venda.

8. PAGAMENTO

- 8.1 O Comprador deve pagar o preço dos Produtos e / ou Serviços no prazo de 90 dias após o final do mês em que a entrega dos Produtos e/ ou a prestação dos Serviços for feita, salvo acordo em contrário do Comprador.
- 8.2 Sem prejuízo de qualquer outro direito ou recurso, o Comprador reserva-se o direito de compensar qualquer valor ou crédito sobre o Vendedor.

9. CONFIDENCIALIDADE

O Vendedor obriga-se a manter estritamente confidencial todo o *know-how* técnico e comercial, as especificações, invenções, dados, processos ou iniciativas que sejam susceptíveis de possuir valor económico para o Comprador ou para quaisquer terceiros, ainda que diminuto, ou cuja revelação ou uso possa aproveitar ao Vendedor ou a terceiros, e que tenham sido divulgadas ao Vendedor pelo Comprador ou aos seus agentes, bem como a outras informações confidenciais sobre negócios ou clientes do Comprador ou sobre os seus produtos, a que o Vendedor possa ter acesso, não as usando ou permitindo o seu uso por terceiros para quaisquer fins alheios aos interesses e direitos do Comprador e sem o consentimento expresso e prévio deste. O Vendedor deve restringir o acesso às informações confidenciais do Comprador, limitando-o exclusivamente aos empregados, agentes ou subcontratados para os fins exclusivos dos respectivos Contratos e deve assegurar que tais empregados, agentes e subcontratados conhecem e se obrigam a cumprir as obrigações de confidencialidade aqui previstas.

10. PROPRIEDADE DO COMPRADOR

Os materiais, equipamentos, ferramentas, matrizes, moldes, direitos de autor, direitos sobre desenhos ou quaisquer outros suportes contendo direitos de propriedade intelectual do Comprador, incluindo especificações e dados fornecidos pelo Comprador ao Vendedor, ou não fornecidos mas utilizados pelo Vendedor especificamente na fabricação dos Produtos, são propriedade exclusiva do Comprador e deverão ser guardados adequadamente pelo Vendedor, em lugar e de modo apropriado, até à sua devolução ou entrega ao Comprador. Tais suportes não serão eliminados ou usados a não ser em conformidade com as instruções escritas do Comprador.

11. CESSAÇÃO

- 11.1 O Comprador terá o direito, a todo o tempo, de cessar unilateralmente qualquer Contrato, no todo ou em parte, por meio de aviso escrito ao Vendedor; a partir do qual toda a prestação ao abrigo Contrato será interrompida, devendo o Comprador compensar exclusivamente o Vendedor pelos trabalhos em curso e, em qualquer caso, até ao valor máximo equivalente a um quarto do total do preço de compra contratado, o que constitui condição essencial da vontade do Comprador se vincular a qualquer Contrato.
- 11.2 O Comprador terá o direito, a todo o tempo, de resolver qualquer Contrato, por meio de notificação escrita ao Vendedor, se:
- (a) O Vendedor faltar ou incumprir às suas obrigações no âmbito desse Contrato;
 - (b) Ocorrer qualquer execução, perturbação ou processo contra os activos do Vendedor que seja susceptível de perturbar a execução do Contrato ou a confiança do Comprador;

- (c) O Vendedor iniciar ou tiver pendente um processo de insolvência contra si ou celebrar acordo com credores, entrar em processo de dissolução ou liquidação ou efectuar alguma reorganização corporativa que seja susceptível de perturbar a execução de qualquer Contrato ou a confiança do Comprador;
- (d) O Vendedor anunciar a cessação ou redução da sua actividade ou esta ocorrer de facto;
- (e) A situação financeira do Vendedor deteriora-se de modo a que a capacidade do Vendedor cumprir as suas obrigações ao abrigo de um Contrato for susceptível de ser afectada ou seja abalada a confiança do Comprador.

11.3 A cessação do Contrato será realizada sem prejuízo dos direitos do Comprador.

12 MEIOS DE REACÇÃO

12.1 Caso os Produtos não forem entregues ou os Serviços não forem realizados conforme acordado, total ou parcialmente, ou o Vendedor não cumprir com qualquer das suas obrigações, o Comprador poderá, sem prejuízo de qualquer outro direito, tomar qualquer das seguintes medidas:

- (a) Resolver a Encomenda;
- (b) Rejeitar os Produtos (no todo ou em parte) e devolvê-los ao Vendedor, com o risco e o custo do Vendedor no pressuposto de que a restituição integral dos Produtos devolvidos será paga imediatamente pelo Vendedor;
- (c) A opção do Comprador, dar a oportunidade ao Vendedor, a expensas deste, de sanar qualquer defeito nos Produtos ou na oferta de reposição de Produtos e realizar outros trabalhos necessários para assegurar o cumprimento de um Contrato;
- (d) Recusar-se a aceitar quaisquer futuras entregas de Produtos ou prestação de Serviços, mas sem qualquer responsabilidade para o Vendedor;
- (e) Realizar, a expensas do Vendedor, qualquer trabalho necessário para fazer com que os Produtos e / ou Serviços cumpram com os termos de um Contrato;
- (f) Reclamar a indemnização dos danos causados pelo atraso ou incumprimento de um Contrato;
- (g) Facturar adicionalmente ao Vendedor o montante de €200 para cada ocasião em que o Comprador tenha de solicitar ao Vendedor a correcção ou reparação de uma falha deste nos termos destas Condições.

13. CESSÃO

13.1 O Vendedor não tem o direito de ceder a sua posição contratual sem o consentimento prévio e por escrito do Comprador.

13.2 O Comprador pode ceder a sua posição contratual a terceiros.

15. ELIMINAÇÃO DE UMA COMPANHIA DO GRUPO

15.1 No caso do comprador proceder à venda/eliminação de qualquer Companhia do Grupo (seja através de uma venda ou através de uma venda substancial do negócio e bens de uma Empresa do Grupo) (a “empresa eliminada”) o Vendedor concorda que isso deverá (a critério exclusivo do Comprador) ou:

- a) Reduzir o número agregado de Bens a disponibilizar pelo Vendedor ao Comprador pelo número de Bens que o Comprador tiver associadas à Empresa Vendida nos termos deste Acordo, ou

b) Realocar o número de Bens disponibilizados pelo Vendedor ao Comprador para a Empresa Vendida a outras Empresas do Grupo dentro do Grupo Comprador.

16. ANTI SUBORNO

O Fornecedor confirmará ao Comprador que em todo o momento enquanto durar o presente Acordo, que fará e irá fazer com que os seus funcionários, empreiteiros, agentes (sobre os quais assumirá responsabilidade) cumprir a totalidade dos requisitos do documento UK Bribery Act 2010. Aqui se reconhece e aceita que, não obstante qualquer outra situação que o Comprador possa ter contra o Fornecedor, por violação desta representação, qualquer violação desta representação dará imediatamente direito ao Comprador de rescindir este Contrato sem qualquer obrigação ou responsabilidade adicional para com o Fornecedor.

14 FORÇA MAIOR

O Comprador reserva-se o direito de adiar a data de entrega ou pagamento ou de cancelamento de qualquer Encomenda ou reduzir o volume dos Produtos encomendados, se for impedida ou retardado no exercício da sua actividade devido a circunstâncias além do controle razoável do Comprador incluindo, sem limitação, casos fortuitos, acções governamentais, de guerra ou emergência nacional, actos de terrorismo, manifestações, motins, comoção civil, incêndio, explosão, inundação, epidemia, *lock-outs*, greves ou outras disputas trabalhistas (relacionadas ou não com a trabalhadores de qualquer das partes), ou restrições ou atrasos que afectem as transportadoras ou impossibilidade ou atraso no abastecimento de materiais adequados ou apropriados.

15 DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 15.1 Cada direito do Comprador ao abrigo de um Contrato não prejudica qualquer outro direito ou medida do Comprador.
- 15.2 A invalidade de qualquer disposição de um Contrato não prejudica a validade e eficácia das demais disposições que vinculam as Partes nos seus termos.
- 15.3 A falta ou atraso por parte do Comprador na execução ou execução parcial de qualquer disposição de um Contrato não determina a renúncia a qualquer dos seus direitos contra o Vendedor.
- 15.4 A interpretação, aplicação e execução de qualquer Contrato reger-se-á pelas leis de Portugal, aplicada pelos respectivos tribunais competentes.

Tomei conhecimento e aceito estas Condições

[local e data]

O Vendedor



(nome do Vendedor, e assinatura sob carimbo do seu representante legal)